



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5647/2022 de 07/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2827/2021 de 01/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **172.580,28 (cento e setenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmaceut		
947 -3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
05.009.10.304.0047.2.060	Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica		
897 -3.3.90.30.00.00	344 MATERIAL DE CONSUMO		57.580,28
943 -3.3.90.39.00.00	344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.

10.003.08.122.0037.2.150	Enfrentamento COVID 19 / Assistência Social		
946 - 3.3.90.32.00.00	1021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.004.18.541.0070.2.082	Conservação das Praças, Parques e Jardins		
948 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Total.....:			172.580,28

Artigo 2º - Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superávit fonte:

3021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eve	1021	40.000,00
3511	Taxas-Prestação de Serviços	511	10.000,00
4494	Bloco Custeio Ações Serviços Públicos de Saúde-Transf Vol	2494	40.000,00
33344	PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL – cc	344	82.580,28
Total:			172.580,28

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2022.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.


Moacir Olivatti

Prefeito Municipal